



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 029/2016.

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO Nº 029/2015, O QUAL REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 010/2013, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, *JOSÉ DE JESUS IZAC*, NO USO DO PODER REGULAMENTAR, INSCULPIDO NO INCISO IV DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 029/2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 010/2013, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 1º. Para fins de regulamentação do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 010/2013; que dispõe sobre a doação de imóveis públicos não edificados de titularidade do Município de Santana do Itararé/PR para famílias de baixa renda; serão considerados carentes o núcleo familiar que atende aos seguintes requisitos cumulativamente:

- I – Ser residente no Município de Santana do Itararé/PR;*
- II – Não possuir outro imóvel no Município de Santana do Itararé/PR;*
- III – Não possuir renda familiar mensal superior a dois salários mínimos;*
- IV – Estar casado ou possuir união estável, sendo esta última devidamente comprovada mediante declaração;*
- V – Não ser servidor público;*
- VI – Não ter sido beneficiado como donatário por outro Programa Habitacional do Governo Federal, Estadual ou do Município".*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal